



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1897, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede contribuições financeiras.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no decurso do exercício de 2024, contribuições financeiras destinadas às entidades a seguir relacionadas:

Entidades	Valores
a) Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM (Poder Legislativo)	1.000,00
b) Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM (Poder Executivo)	6.830,83
c) Associação dos Municípios da Micro Região da Baixa Mogiana – AMOG	39.000,00
d) Associação do Lago de Furnas – ALAGO	17.325,00
e) Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISLAGOS	700.000,00
f) Incentivo a Produção Agrícola – Sindicato dos Produtores Rurais de Areado	170.000,00
g) Empresa Mineira de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER	177.843,60
h) Incentivo às Comunidades Rurais – Associação dos Moradores do Bairro Cruzes	100.000,00
i) Acolhimento ao Menor Abandonado – Associação Missão Vida	150.000,00
j) Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sul de Minas Gerais – CISSUL	78.567,45
k) Associação do Circuito Turístico Montanhas Cafeeiras de Minas	8.000,00
l) Manutenção da Iluminação Pública	2.000,00
m) Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG	41.400,00
n) Manutenção de convênio com SEBRAE	30.000,00
o) Manutenção do convênio da Confederação Nacional de Municípios – CNM	13.250,00
p) Manutenção de convênio com a Associação Mineira de Municípios – AMM	13.250,00
q) Repasse OSC's Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	10.000,00
r) Repasse ao Fundo Municipal do Idoso	80.000,00
s) Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	3.300,00
t) Associação dos Voluntários Vida Viva de Alfenas	70.000,00
u) Manutenção do Consórcio Intermunicipal – Concafé	12.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Areado, em 6 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral